# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 255, de 20 de abril de 2007.

***Autoriza a cessão de 02 (dois) lotes de terrenos do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Nelson Niero" e dá outras providências.***

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2007, aprovou Projeto de Lei Complementar nº. 003/2007 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sem encargos, 02 (dois) lotes de terrenos localizados no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Nelson Niero", por ocasião dos festejos de 1º de maio de 2007, na Festa do Trabalhador, a título de prêmio, com as seguintes descrições:

"Lote nº 06 da Quadra "G": De forma irregular, com frente para a Rua Gilberto Bedin, lado par, medindo 2,65 (dois metros e sessenta e cinco centímetros); nos fundos mede 8,65 (oito metros e sessenta e cinco centímetros), onde confronta com o LOTE 26; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 15,50 (quinze metros e cinqüenta centímetros), no alinhamento da Rua Jose Germano da Silva, lado impar; do outro lado mede 21,50 (vinte e um metros e cinqüenta centímetros) e confronta com o LOTE 05 na confluência da Rua Gilberto Bedin com a Rua Jose Germano da Silva, em arco com desenvolvimento de 9,40 (nove metros e quarenta centímetros) com raio de 6,00 (seis metros), perfazendo uma área de 178,25 (cento e setenta e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados)".

"Lote nº 37 da Quadra "K":De forma irregular, com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, lado par, medindo 2,00 (dois metros); nos fundos mede 8,00 (oito metros) onde confronta com o LOTE 32; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 16,17 (dezesseis metros e dezessete centímetros), no alinhamento da Rua João Batista Brisighello Neto, lado impar; do outro lado mede 21,80 (vinte e um metros e oitenta centímetros) e confronta com o LOTE 36 na confluência da Avenida Presidente Castelo Branco com a Rua João Batista Brisighello Neto, em arco com desenvolvimento de 9,25 (nove metros e vinte e cinco centímetros), perfazendo uma área de 168,00 (cento e sessenta e oito metros quadrados)".

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 255, de 20 de abril de 2007.

Art. 2º - A escolha do cessionário será feita mediante sorteio público, em festa a ser organizada pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º - Poderão participar do sorteio os trabalhadores do Município, ativos e inativos, proprietários ou não de outros imóveis.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 de abril de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal